



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

**RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2023**

OBJETO: Prestação de serviços bancários visando o pagamento de remuneração, proventos e benefícios de servidores ativos da Administração Direta do Município de São Sebastião do Passé/Ba.

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pela Banco Bradesco S.A ao Edital do Pregão Presencial nº 005/2023 do Município de São Sebastião do Passé, segue respostas:

1) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a **respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica**, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, **confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.**

Resp. Sim. O Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.

2) **Confirmar o entendimento** que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), **sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.**

Resp. Sim

3) **Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações** (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente).

Resp. Sim, conforme questionamento anterior.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

4) Pedimos informar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário com capacidade de atender plenamente os servidores?

Resp. Sim. A estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário.

5) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

(Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura em comum acordo entre as partes?

Resp. Sim

6) Em relação a exigência de caixa eletrônico na sede da Prefeitura, a instalação será facultativa, ou seja, fica a cargo do vencedor mensurar a necessidade de instalação ou manutenção do equipamento?

Resp. A instalação será obrigatória. Item do Edital. 3.2.1. A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA deverá disponibilizar um caixa eletrônico, na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé.

7) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

Resp. Sim

FOLHA DE PAGAMENTO

8) O órgão disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

Resp. Sim (D+1)

CRÉDITO CONSIGNADO

9) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

Resp. Sim. existe normativo específico para emissão de cartão de crédito, no percentual de 5% reservado para cartão de crédito.

10) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

Resp. Sim. Prazo máximo de 120 meses. Há regulamentação por Decreto.

11) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Resp. Conforme item 3.9.9 do Edital;

12) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

Resp. Taxas variáveis entre 1,75 a 2,5 % e prazo de 120 (cento e vinte meses).

13) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

Conforme item 3.9.9 do Edital;

14) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

Resp. A formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco.

15) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

Resp. Até o 5º dia útil de cada mês

São Sebastião do Passé, 25 de outubro de 2023.

NAIARA SUIANE MOURA RAMOS
Pregoeira Oficial